



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 02 DE MAIO DE 2016, QUE ACRESCE FUNÇÕES GRATIFICADAS E VAGAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 5º, caput, da Lei Complementar nº 297, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O salário base dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 1.836,45 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos), sendo reajustados, pelo mesmo índice concedido aos servidores municipais em geral.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Complementares nº 178, de 17 de dezembro de 2010, nº 187, de 1º de março de 2011 e nº 207, de 12 de abril de 2012.

Prefeitura de Itajaí, 27 de junho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 042/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que altera o salário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, previsto na Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores.

A proposição em tela, além de atender a uma reivindicação do SINDIFOZ, tem como razão a adequação do padrão de vencimento dos referidos cargos garantindo uma contraprestação justa aos servidores pelo importante papel que exercem no controle e prevenção de doenças e promoção da saúde da população itajaiense.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que as modificações idealizadas possam ser concretizadas.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município